

PORTARIA Nº 502, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva às servidoras públicas municipais que específica, e dá outras providências.

Evandro Luiz Cecato, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal 012.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, de acordo com a Lei Municipal nº. 012.06 de 07 de junho de 2005, a partir de 01 de outubro de 2017, as servidoras públicas abaixo relacionadas:

Nome:	CPF:	Cargo:	Gratificação:
Cleonice Alberton	796.025.179-72	Professora	37%
Cleonice da Silva Moraes Tessaro	029.394.099-19	Técnico agrícola	45%

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2017.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguçu, Estado do Paraná,
aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.**

Evandro Luiz Cecato
Prefeito

**Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.**